

CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - Uni-FACEF**CONCURSO PÚBLICO PARA FUNCIONÁRIOS Nº 06/2020**

1. O Reitor do *Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF* - faz saber aos interessados que fará realizar Concurso Público para preenchimento das vagas e formação de cadastro de reserva para:

Cargo	Escolaridade / Carga Horária Semanal	Salário	Vaga(s)	Taxa Inscrição
Oficial de Tecnologia e Informática	Curso Superior na área de Informática ou em outras áreas, desde que, neste último caso, o candidato apresente habilitação profissional de nível médio (Técnico em Informática) / 40 horas semanais (com jornada de trabalho inclusive no período noturno e aos sábados)	R\$ 2.489,87+ R\$ 600,00 de vale-alimentação	01	R\$ 50,00

2. INSTRUÇÕES GERAIS

- 2.1. O Concurso Público destina-se à contratação de 01 (um) Oficial de Tecnologia e Informática, bem como à formação de cadastro de reserva que poderá vir a ser utilizado no prazo de validade do concurso previsto neste Edital, de acordo com a necessidade e conveniência do Uni-FACEF, obedecida à ordem classificatória.
- 2.2. As contratações serão feitas na forma prevista na CLT – *Consolidação das Leis do Trabalho*.
- 2.3. A 1ª fase (prova teórica) está prevista para ser realizada no dia 07/02/2021, a partir das 14h00, com duração de 2 (duas) horas. O candidato deverá comparecer ao local com 30 (trinta) minutos de antecedência. Não será permitida a entrada de retardatários.
- 2.4. A lista de convocados para a 2ª fase (prova prática) está prevista para ser divulgada no dia 10/02/2021, a partir das 16h, no site www.unifacef.com.br.
- 2.5. A realização da 2ª fase (prova prática) está prevista para o dia 21/02/2021, a partir das 14h00, com duração de 2 (duas) horas.
 - 2.5.1. O candidato deverá comparecer ao local com 30 (trinta) minutos de antecedência. Não será permitida a entrada de retardatários.
- 2.6. Todas as datas serão confirmadas por meio de Comunicado Oficial no site www.unifacef.com.br.

3. DAS INSCRIÇÕES E DO PAGAMENTO

- 3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e as condições estabelecidas neste Edital.
- 3.2. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Concurso e no ato da posse, irá satisfazer a todas as condições estabelecidas no item 9 (da convocação para admissão).
- 3.3. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 9, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para posse, sob pena de desclassificação, não cabendo recurso.

3.4. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela Internet, pelo site oficial do Uni-FACEF, no link “Concursos” **a partir das 00h01 do dia 22 de dezembro 2020 até às 23h59 do dia 29 de janeiro de 2021.**

3.4.1 O período de inscrição poderá ser prorrogado a critério da Comissão do Concurso, podendo ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a comunicação no endereço eletrônico www.unifacef.com.br.

3.5. **O valor das inscrições é de R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, que deverá ser pago por meio de boleto bancário, gerado no momento da inscrição.

3.6. Ao se inscrever no Concurso, o candidato deverá observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, os requisitos mínimos de escolaridade e exigências constantes deste Edital.

3.7. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Uni-FACEF o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento de forma completa e correta e/ou fornecer dados falsos.

3.8. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.

3.8.1. É obrigação do candidato acompanhar a compensação do boleto de pagamento e entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos caso o pagamento não seja confirmado.

3.9. A inscrição do candidato com deficiência deverá obedecer, rigorosamente, ao disposto no item 5 do presente Edital.

3.10. O candidato sem deficiência, que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la, por meio de SEDEX endereçado à Av. Ismael Alonso y Alonso, 2400 - Bairro São José – CEP: 14.403-430, Franca-SP – aos cuidados do Setor de Recursos Humanos do Uni-FACEF, ref. CONCURSO PÚBLICO 06/2020 no mesmo período destinado às inscrições (**de 22/12/2020 a 29/01/2021**), IMPRETERIVELMENTE.

3.10.1. Para efeito do prazo estipulado no item 3.10, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

3.10.2. O candidato deverá anexar, ao requerimento, o laudo médico (original ou cópia autenticada), atualizado, que justifique a solicitação de condição especial solicitada.

3.10.3. O candidato que não encaminhar seu requerimento de solicitação de condição especial para a realização da prova juntamente com o laudo mencionado no item 3.10.2 até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

3.10.4. O Uni-FACEF não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo e do requerimento de solicitação de condição especial ao seu destino.

3.10.5. O Modelo de requerimento de solicitação de condição especial para a realização das provas consta do Anexo II deste Edital.

3.10.6. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de elaborá-las, de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

4. PROCEDIMENTO PARA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para se inscrever via Internet, do dia 22/12/2020, a partir das 00h01 até às 23h59 do dia 29/01/2021, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.unifacef.com.br durante o período das inscrições, através do *link* do Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- 4.1.1. Ler na íntegra o teor deste Edital, aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição (optando pelo cargo que deseja concorrer), transmitir os dados via Internet, imprimir e pagar o boleto bancário até a data do vencimento;
- 4.2. O pagamento deverá ser realizado, impreterivelmente, até a data de vencimento do boleto, caso contrário, não será considerado.
 - 4.2.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
 - 4.2.2. Não será aceito pagamento correspondente à inscrição efetuado fora do período de inscrição ou efetuado por depósito em caixa eletrônico, via correio, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito conta-corrente, cheque ou qualquer outro meio diferente do especificado neste Edital.
 - 4.2.3. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e conseqüente crédito na conta do Uni-FACEF), a inscrição não será considerada válida.
- 4.3. As inscrições somente serão consideradas efetivadas, após a comprovação do respectivo pagamento do valor da inscrição.
- 4.4. Para efetuar consultas da inscrição, inclusive da situação do boleto, o candidato deverá acessar o site do Uni-FACEF, o link “Concursos”, selecionar o Concurso Público nº 06/2020 e efetuar o login (com e-mail e senha cadastrados).
 - 4.4.1. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o Uni-FACEF por e-mail: recursoshumanos@facef.br.
 - 4.4.2. O e-mail enviado deverá conter informações suficientes que permitam a avaliação da equipe de atendimento para envio da resposta à dúvida apresentada / solicitação efetuada pelo candidato.
- 4.5. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site nos últimos dias de inscrição.
- 4.6. O descumprimento das instruções de inscrição, constante deste Edital, implicará a não efetivação da inscrição.

5. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

- 5.1. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do emprego em provimento.
- 5.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 5º, § 1º, inciso I do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
- 5.3. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e os demais requisitos do presente Edital.
- 5.4. Conforme o disposto pelo artigo 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, o candidato deverá apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao

código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

- 5.4.1. A entrega do laudo mencionado no item 5.4 é obrigatória (documento original ou cópia autenticada).
- 5.5. O laudo deverá ser enviado por meio de SEDEX, endereçado à Av. Ismael Alonso y Alonso, 2400 - Bairro São José – CEP: 14.403-430, Franca-SP – aos cuidados do Setor de RH, REF. CONCURSO PÚBLICO 06/2020 no mesmo período destinado às inscrições (**de 22/12/2020 a 29/01/2021**), IMPRETERIVELMENTE.
 - 5.5.1. Para efeito do prazo estipulado no item 5.5, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
 - 5.5.2. O Uni-FACEF não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo e do requerimento de solicitação condição especial a seu destino.
 - 5.5.3. O laudo entregue não será devolvido.
 - 5.5.4. O laudo deverá ter sido expedido no máximo 90 (noventa) dias antes do término das inscrições e que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação de suas provas.
 - 5.5.5. Os laudos não serão recebidos via internet ou qualquer outro meio diferente do especificado no item 5.5.
- 5.6. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado, no dia de aplicação das provas, deverá especificá-la no formulário de inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e, ainda, preencher o formulário constante do Anexo II deste Edital e enviá-lo juntamente com o Laudo, conforme item 5.5 deste Edital.
 - 5.6.1. A não solicitação de recursos especiais, ou solicitação feita intempestivamente, conforme o disposto no item 5.6, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
 - 5.6.2. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las, de forma que não importe em quebra de sigilo e não enseje seu favorecimento frente aos demais candidatos.
- 5.7. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.
- 5.8. A deficiência não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação do emprego ou concessão de aposentadoria por invalidez.
- 5.9. Os candidatos com deficiência aprovados deverão submeter-se, quando convocados, à exame médico a ser realizado por clínica conveniada, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não, e o grau/compatibilidade de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.
- 5.10. A compatibilidade será determinada, por meio de avaliação médica oficial ou credenciada pelo Uni-FACEF.
- 5.11. Da decisão da Avaliação Médica Oficial, não caberá recurso.
- 5.12. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste edital implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 5.13. A divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no concurso como candidato com deficiência está prevista para o dia **02/02/2021** no site do Uni-FACEF.

6 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1 Em conformidade com a Lei Municipal nº 8.229/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.458/2016, os doadores de sangue são isentos do pagamento do valor da inscrição nos concursos públicos e/ou processos seletivos realizados pela Administração Direta, Indireta, Fundações, Autarquias e Universidades/Faculdades Públicas Municipais de Franca.
- 6.2 Farão jus à isenção, o doador que comprovar doação não inferior a 3 (três) vezes no período de 12 (doze) meses, contados do período previsto para a realização das inscrições deste certame, considerando-se ainda, para fins do benefício previsto na referida legislação somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou organização credenciada pela União, pelo Estado ou Município.
- 6.3 A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através de apresentação de documento expedido pela entidade coletora, durante o período destinado às inscrições.
- 6.4 Os candidatos que preencherem todos os requisitos previstos nos itens 6.1, 6.2 e 6.3 deverão dirigir-se ao Setor de Recursos Humanos do Uni-FACEF, situado à Av. Ismael Alonso y Alonso, 2400 – Bairro São José – Franca/SP, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, nos dias **27, 28 e 29/01/2021** munidos de documento pessoal e comprovante de doação de sangue segundo as disposições estabelecidas neste edital, para solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição no referido Concurso.
- 6.5 O candidato deverá apresentar, no prazo previsto no item 6.4, documento que comprove as doações de sangue no formato original, ou em cópia autenticada.
- 6.6 Não serão aceitos pedidos de isenção do valor da inscrição após o dia **29/01/2021**.
- 6.7 O indeferimento do pedido de isenção, se for o caso, será divulgado no site do Uni-FACEF no dia **30/01/2021**, devendo o candidato realizar o pagamento da inscrição na Tesouraria, no mesmo endereço e horários previstos no item 6.4.
- 6.8 O modelo de requerimento de solicitação de pedido de isenção da inscrição está no Anexo III deste Edital.

7 DAS PROVAS

- 7.1 A prova da 1ª fase (prova teórica) tem como data prevista o dia 07/02/2021.
- 7.2 A prova da 2ª fase (prova prática) tem como data prevista o dia 21/02/2021.
- 7.3 Havendo alteração das datas previstas nos itens 6.1 e 6.2, as provas poderão ocorrer em outra data.
- 7.4 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas, a ser publicado no site do Uni-FACEF www.unifacef.com.br.
- 7.5 Nas 1ª e 2ª fases, somente será admitido, à sala de provas, o candidato que estiver portando documento **original** de identidade que bem o identifique e dentro do prazo de validade.
- 7.6 É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.
- 7.7 O Uni-FACEF não se responsabiliza por publicações feitas em outros sites ou em jornais diversos, sendo as publicações oficiais aquelas realizadas no site do Uni-FACEF e no Diário Oficial do Município de Franca, pelo link <http://www.franca.sp.gov.br/pmf-diario/>.
- 7.8 O Uni-FACEF poderá enviar informações referentes à convocação por e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a informação correta e a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

7.9 A 1ª fase (prova teórica) será de caráter classificatório e eliminatório e se constituirá de questões objetivas de múltipla escolha.

7.10 A prova teórica, com duração de duas horas (incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas) terá a seguinte composição:

7.10.1 Oficial de Tecnologia e Informação

7.10.1.1 Haverá prova teórica (com 50 questões e valor igual a 50 pontos, sendo 01 ponto atribuído ao acerto de cada questão, em forma de testes de múltipla escolha, envolvendo conhecimentos de Língua Portuguesa – 10 questões, Lógica e Raciocínio Lógico – 10 questões e Informática – 30 questões). Nesta prova, será permitido o uso de calculadora científica e/ou financeira, sendo proibido o seu empréstimo entre os candidatos.

7.10.1.2 Na 1ª fase (prova teórica), serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota igual a zero em quaisquer das áreas de conhecimento que compõem a prova e, também, os que obtiverem nota inferior a 40% - equivalente a 20 (vinte) pontos - do valor total da prova teórica.

7.10.1.3 Os candidatos classificados na 1ª fase serão submetidos à 2ª fase (prova prática de conhecimentos de Informática (*desenvolvimento de software*), conforme conteúdo constante no Anexo I.

7.11 Para a 2ª fase (prova prática) para o cargo de Oficial de Tecnologia e Informática:

7.11.1 Serão convocados os candidatos classificados até a 30ª (trigésima) posição na 1ª fase, dentre aqueles que não forem desclassificados na forma do item 7.10.1.2.

7.11.2 São critérios de avaliação da 2ª fase (prova prática), cujo conteúdo está também relacionado no Anexo I:

7.11.2.1 Domínio de linguagens de desenvolvimento de softwares para Web (12,5 pontos);

7.11.2.2 Análise de sistemas previamente desenvolvidos (12,5 pontos);

7.11.2.3 Configuração de ambientes em servidores Web (servidor HTTP, servidor de aplicação e servidor de banco de dados) (12,5 pontos);

7.11.2.4 Domínio de sistemas gerenciadores de banco de dados (12,5 pontos);

7.11.3 A prova prática será realizada em laboratório de informática, observado o que segue:

7.11.3.1 Os equipamentos para a prestação da prova serão designados aos candidatos mediante sorteio;

7.11.3.2 No caso em que o candidato acredite haver defeito insanável no equipamento a ele designado, que o impossibilite de prestar a prova, deverá se manifestar aos fiscais de sala ainda durante o decorrer da prova. Constatado o defeito, outro equipamento será sorteado e designado ao reclamante, e o tempo dispendido na verificação e troca do equipamento será computado em favor do candidato;

7.11.3.3 Os candidatos receberão *pen drives* para a gravação das respostas. A responsabilidade pela gravação, assim como a integridade dos dados gravados, são do candidato;

7.11.3.4 Não haverá tempo adicional, além daquele previsto no item 7.11.3.2, para que o candidato efetue a gravação do *pen drive*.

7.11.3.5 **A prova prática será corrigida exclusivamente a partir do conteúdo dos *pen drives* gravados pelos candidatos.** Quaisquer anotações feitas a respeito das questões, no Caderno de Prova, serão desconsideradas na correção.

- 7.12 Será desclassificado o candidato que não comparecer às provas, independentemente dos motivos, e os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos na 2ª fase (prova prática).
- 7.13 Não haverá, em hipótese alguma, realização das provas em segunda chamada.
- 7.14 A nota final será a soma das notas obtidas na 1ª e na 2ª fase, considerando os fracionamentos até décimos.
- 7.15 Em nenhuma hipótese, será deferida a revisão ou vista de provas.

8 DO CONTEÚDO DAS PROVAS

- 8.1 O programa do conteúdo das provas está no Anexo I.

9 DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 A classificação dos candidatos será feita obedecendo à ordem decrescente resultante da soma das notas obtidas na 1ª e na 2ª fases.
- 9.2 Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato:
- 9.2.1 com maior idade, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/2003;
 - 9.2.2 que obtiver a maior nota na prova prática de Laboratório;

10 DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

- 10.1 Após o término do Concurso, entrega dos relatórios e achados todos conformes, o Concurso será homologado pelo Reitor do *Uni-FACEF*.
- 10.2 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação direito à nomeação.
- 10.3 Para ser empossado no emprego, além da habilitação no Concurso, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:
- 10.3.1 ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
 - 10.3.2 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - 10.3.3 estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - 10.3.4 estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
 - 10.3.5 comprovar escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo e, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, apresentar o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;
 - 10.3.6 não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

- 10.3.7 submeter-se, por ocasião da admissão, ao exame médico admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado por clínica conveniada, para constatação de aptidão física e mental;
- 10.3.8 não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;
- 10.3.9 preencher as exigências para provimento do cargo segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1 do presente Edital;
- 10.3.10 não ter sido dispensado por justa causa, ou exonerado a bem do serviço público;
- 10.4 O contrato inicial será de experiência, de acordo com a *Consolidação das Leis do Trabalho – CLT*.
- 10.5 Estágio probatório de 3 (três anos), conforme CF. art. 37.
- 10.6 A não apresentação de qualquer dos documentos relacionados no item 10.3 impedirá a posse do candidato, convocando-se o próximo classificado para a vaga.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Os candidatos deverão acompanhar todas as informações sobre o Concurso pelo *site* www.unifacef.com.br ou pelo Diário Oficial do Município de Franca.
- 11.2 Não haverá, *em nenhuma hipótese*, convocação para provas via correio.
- 11.3 Até 02 (dois) dias úteis, contados, a partir da data da publicação dos resultados, serão aceitos recursos, dirigidos à Comissão do presente Concurso.
- 11.4 O resultado do presente Concurso terá validade por 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, ouvido o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Uni-FACEF*.
- 11.5 Todos os protocolos epidemiológicos da Vigilância Sanitária deverão ser cumpridos. O candidato deverá usar máscara durante todo o tempo em que estiver na Instituição. Não deverá retirá-la em momento algum.
- 11.6 Quaisquer omissões e/ou contradições do presente Edital serão solucionadas pela Comissão do Concurso.

Franca, 18 de dezembro de 2020.

Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
Reitor

ANEXO I
CONTEÚDO DAS PROVAS (OFICIAL DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA)

1ª FASE (PROVA TEÓRICA)

1. Raciocínio Lógico

- Lógica e Raciocínio Lógico
- Dedução
- Indução

2. Língua Portuguesa

- Compreensão e interpretação da diversidade de textos
- Redação comercial e oficial
- Coesão e coerência textuais
- Variações linguísticas
- Ortografia oficial
- Acentuação gráfica
- Concordância nominal e verbal
- Verbos impessoais
- Emprego do sinal de crase
- Pontuação

3. Informática

- Linguagem de Programação PHP
- Outras linguagens relacionadas ao desenvolvimento para a Web: HTML, CSS, JavaScript;
- Sistemas operacionais padrões Windows e Linux, e seus respectivos servidores;
- Servidor PHP;
- Padrões de projeto: MVC
- Operações de CRUD (*Create, Retrieve, Update, Delete*)
- Bancos de dados: MySQL e PostgreSQL; MER (Modelo Entidade Relacionamento)
- Serviços Web nos padrões RESTFUL e SOAP
- Sistemas de gerenciamento de conteúdo: WordPress;
- Conhecimento em manutenção de hardware.

2ª FASE (PROVA PRÁTICA)

- Linguagem de Programação PHP: orientação a objetos, variáveis e seus tipos, estruturas de seleção, estruturas de repetição, vetores, string, funções, formulários, exceções, arquivos, geração de boleto bancário; controle de sessão e cookies.
- Outras linguagens relacionadas ao desenvolvimento para a Web: HTML, CSS, JavaScript;
- Sistema operacional Linux (terminal de comando - shell);
- Servidor PHP, Servidor Apache;
- Padrões de projeto: MVC
- Operações de CRUD (*Create, Retrieve, Update, Delete*)
- Bancos de dados: PostgreSQL; MER (Modelo Entidade Relacionamento)
- Serviços Web nos padrões RESTFUL e SOAP

ANEXO II

**CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - UNI-FACEF
CONCURSO PÚBLICO PARA FUNCIONÁRIOS Nº 06/2020**

REQUERIMENTO

SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

NOME DO CANDIDATO: _____

No DE INSCRIÇÃO: _____

NÚMERO DO CPF: _____

CARGO: _____

Necessito de Condição especial para a realização da prova

(Descrever a condição especial)

Data: ___/___/20__.

Assinatura do Candidato: _____

Recebido no dia: ___/___/_____

Responsável pelo recebimento e carimbo: _____

ANEXO III

**CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - UNI-FACEF
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO PARA DOADOR DE SANGUE**

Obs.: preencher as duas vias (uma das vias será o protocolo do candidato)

NOME DO CANDIDATO: _____

No DE INSCRIÇÃO: _____ **NÚMERO DO CPF:** _____

CONCURSO N°: _____ **CARGO:** _____

Solicito isenção da inscrição nos termos da Lei Municipal nº 8229/2015 e do decreto Municipal nº 10.458/2016, conforme comprovante de doação de sangue que segue anexo.

Data: ___/___/20___.

Assinatura do Candidato: _____

Recebido no dia: ___/___/_____

Responsável pelo recebimento: _____

**CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - UNI-FACEF
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO PARA DOADOR DE SANGUE**

Obs.: preencher as duas vias (uma das vias será o protocolo do candidato)

NOME DO CANDIDATO: _____

No DE INSCRIÇÃO: _____ **NÚMERO DO CPF:** _____

CONCURSO N°: _____ **CARGO:** _____

Solicito isenção da inscrição nos termos da Lei Municipal nº 8229/2015 e do decreto Municipal nº 10.458/2016, conforme comprovante de doação de sangue que segue anexo.

Data: ___/___/20___.

Assinatura do Candidato: _____

Recebido no dia: ___/___/_____

Responsável pelo recebimento: _____

CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA UNI-FACEF**CONCURSO PÚBLICO PARA FUNCIONÁRIOS Nº 06/2020****EXTRATO DO EDITAL**

O Reitor do *Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF* - torna público que estarão abertas, no período de 22 de dezembro de 2020 a 29 de janeiro de 2021, as inscrições para o Concurso Público de Funcionários nº 06/2020, para o cargo de Oficial de Tecnologia e Informática, e formação de cadastro de reserva, de acordo com as instruções que estarão à disposição dos interessados, no edital completo, disponível no site www.unifacef.com.br e no Setor de Recursos Humanos da Instituição, Av. Ismael Alonso y Alonso, 2400 – Bairro São José – Franca/SP.

Cargo	Escolaridade / Carga Horária Semanal	Salário	Vaga(s)	Taxa Inscrição
Oficial de Tecnologia e Informática	Curso Superior na área de Informática ou em outras áreas, desde que, neste último caso, o candidato apresente habilitação profissional de nível médio (Técnico em Informática) / 40 horas semanais (com jornada de trabalho inclusive no período noturno e aos sábados)	R\$ 2.489,87+ R\$ 600,00 de vale-alimentação	01	R\$ 50,00

Franca, 18 de dezembro de 2020.

Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
Reitor